PROJETO DE LEI Nº 28/2026

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICAMUNICIPAL A CLUBE DO TIRO SERRANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto deLei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o "**CLUBE DO TIRO SERRANO"**, fundada em 25 de março de 2021, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.602.584/0001-52, com sede na localidade de Canudal, s/n, Zona Rural, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP 29297-000.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 17 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RIBEIRO MOTTA
DATA
17/06/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RONALDO RIBEIRO MOTTA
Vereador

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a utilidade pública municipal do "**CLUBE DO TIRO SERRANO"**, entidade sem fins lucrativos, fundada em 25 de março de 2021, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.602.584/0001-52, com sede na localidade de Canudal, s/n, Zona Rural, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta/ES, CEP 29297-000.

O CLUBE DO TIRO SERRANO foi constituído com objetivo de "proporcionar atividades esportivas, recreativas e sociais, na atividade de tiro prático, tiro esportivo, tiro de arco, instrução para habilitação para manuseio com arma de fogo e instrução para emitir ata de tiro e reciclagem e vigilantes, policiais militares e civis e autoridades constituídas, promovendo, ainda a união entre associados".

Dessa forma, diante do relevante papel desempenhado pelo CLUBE DO TIRO SERRANO no apoio às ações de interesse coletivo e na promoção do desenvolvimento esportivo e recreativo, é plenamente justificável o reconhecimento de sua utilidade pública municipal, instrumento que poderá contribuir significativamente para o fortalecimento institucional da entidade e a ampliação de sua atuação.

Ante o exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Vargem Alta/ES, 17 de junho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RIBEIRO MOTTA
DATA
17/06/2026
Data obtida de um servidor de tempo.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

RONALDO RIBEIRO MOTTA
Vereador

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certifico que o ESTATUTO SOCIAL do " Clube do Tiro Serrano", protocolado em 01/03/2021 sob o n. 836, Livro de Protocolo A-1 de RCPJ, juntamente com demais documentos que compõem o processo, foi **REGISTRADO** na data de **HOJE** sob o **n. 154, Livro A, Ficha 01/Supl. 09**, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca. //

Vargem Alta (ES), aos 25 de Março de 2021.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

021675.AAZ2002.01122

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R$ 377,90
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R$ 37,95
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R$ 18,98
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R$ 18,98
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R$ 18,98
ISSQN (Lei Compl. Municipal 048/2017)	= R$ 18,90
TOTAL	= R$ 491,69

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Bruno Santolin Cipriano
Oficial Titular

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.602.584/0001-52 **MATRIZ**		**25/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
CLUBE DO TIRO SERRANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL LOCALIDADE DE CANUDAL	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.297-000	**ZONA RURAL, DIST JACIGUA**	**VARGEM ALTA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(28) 9924-0327

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/06/2026** às **11:18:22** (data e hora de Brasília).

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE DO TIRO SERRANO

Declaro para os devidos fins que, todos os membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Clube do Tiro Serrano, CNPJ 41.602.584/0001-52 situado no endereço Vila Localidade de Canudal, sn, Zona Rural, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta,ES, não recebem quaisquer tipos de remuneração.

Vargem Alta, 02 de Junho de 2026.

Joemesson Pazini

Presidente

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner

ATIVIDADES CLUBE DO TIRO SERRANO (2025)

09/11/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

02/11/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

01/11/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

28/10/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

26/10/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

11/10/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

27/09/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

13/09/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

06/09/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

23/08/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

09/08/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

11/05/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

02/04/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

01/04/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

31/03/2025 TREINAMENTOS DE ATIRADORES

COMPETIÇÃO INTERNACIONAL DO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAMPEONATO DE TIRO DESPORTIVO INTERNACIONAL

(CALENDÁRIO DE COMPETIÇÃO 2025)

O Convênio Internacional Interclubes fundado em outubro de 2016 pela ARTIRE em união com clubes de tiro no Estado de SP, e em 01 de outubro de 2023 expandido por todo território Nacional e Internacional, buscando promover o Esporte do Tiro no Mundo.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @IINTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA SIRIUS

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/01/2025 à 30/01/2025

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio, escoras, miras holográficas, laser, lunetas, e red-dot durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA CANOPUS.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/02/2025 à 28/02/2025

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA ALPHA.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/03/2025 à 31/03/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA ARCTURUS.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/04/2025 à 30/04/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA VEGA.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/05/2025 à 31/05/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA CAPELLA.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/06/2025 à 30/06/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA RIGEL.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/07/2025 à 31/07/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA PROCYON.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/08/2025 à 31/08/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA ERÍDANO.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/09/2025 à 30/09/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA ORION.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/10/2025 à 31/10/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA CENTAURO.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/11/2025 à 30/11/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TORNEIO CONVÊNIO INTERNACIONAL INTERCLUBES

ETAPA ANTARES.

DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/12/2025 à 31/12/2025.

VALOR MINIMO SUGERIDO DA INSCRIÇÃO: **40 Reais**, (Alvo e Munição não incluso no valor da inscrição).

REINSCRIÇÃO: O atleta poderá realizar quantas inscrições quiser no período de validade do torneio.

MUNIÇÃO: O atleta poderá utilizar suas próprias munições ou adquirir no clube sede do campeonato.

TIPO DE ALVO: Padrão redondo medindo 55 cm x 53 cm, alvo utilizado para todas as provas do torneio, sendo a pontuação do mesmo decrescente, do 11 para 1, sendo 11 o centro do alvo, Modelo abaixo.

TEMPO DE REALIZAÇÃO DE CADA PROVA: O atleta terá até 5 minutos para a realização de todos os disparos, fica a critério do atleta realizar ou não recarga no percurso.

TOTAL DE DISPAROS: 10 disparos **(EXCETO ESPINGARDA E FUZIL QUE SERÃO REALIZADOS COM 5 DISPAROS).** Caso o atleta efetue mais disparos no alvo será descontado o maior ponto do alvo do mesmo, isso a cada disparo realizado a mais no alvo.

DISTANCIAS DOS ALVOS: Cada prova abaixo relacionada, terá o seu distanciamento definido.

PROIBIÇÕES: Fica vedado a utilização de apoio e escoras durante a realização das provas.

VENCEDOR: Vence quem fizer a maior pontuação somada dos dez disparos, sendo o acerto na ``mosca ou x´´ tera valor de onze pontos, em caso de empate em pontos vence quem acertar mais no ” x ou mosca” esta localizada no centro do alvo, permanecendo o empate será contabilizado quem acertou mais no 10 na sequência 9,8,7,6,5 ate que defina o vencedor, e em última instância o desempate será definido pelo cronômetro, ou seja, quem efetuou a sequência no menor tempo possível considerando minutos, segundos e centésimos de segundos.

LANÇAMENTO DE PONTUAÇÃO E RANKING: Cada clube pertencente ao Convenio Internacional Interclubes terá no máximo até o dia 10 do mês subsequente para realizar os lançamentos da pontuação dos seus atletas no site oficial do Cônvenio. Logo após será definido o ranking internacional por prova onde será disponibilizada no site do Convenio Internacional Interclubes.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO: O site Oficial **www.conveniointerclubes.com.br** fornecerá o certificado de participação nos torneios para os seus atletas participantes através do seu login e senha, desde que estejam devidamente em dia com suas contribuições para a manutenção administrativa do Convênio Internacional Interclubes.

PREMIAÇÃO: Cada clube sede do evento irá definir a premiação local dos atletas participantes por modalidade tendo suas posições definidas como 1ª, 2ª e 3ª lugar.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MODALIDADES A SER REALIZADAS

RIFLE SEMIAUTOMÁTICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na realização prova: .17 Hmr, .22 Lr, .22 Mag.

Distância do Alvo 15 metros.

Munição: E vedada a utilização de munição .22 Lr chumbo múltiplos.

CARABINA SEMIAUTOMÁTICA OU REPETIÇÃO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibres permitido na prova: 32 ao 500

Distância do Alvo 15 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: .22Lr e 22 Mag

Distância do alvo 10 metros.

PISTOLA COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 25 Auto a 500

Distância do alvo 10 metros.

REVOLVER COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 32 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

FUZIL SEMIAUTOMATICO OU FERROLHO COM OU SEM SUPRESSOR DE RUÍDOS.

Calibre permitido na realização da prova: 556 ao .50

Distância do alvo: 25 metros.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESPINGARDA MONOTIRO, REPETIÇÃO OU SEMIAUTOMATICA

Calibre permitido na realização da prova: . 410 ao 12 GA

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS CURTAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao 500

Distancia do alvo: 10 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

MULTICALIBRES FIVE X TWO ARMAS LONGAS

Calibre permitido na realização da prova: .22 ao .50

Distancia do alvo: 15 metros.

Munição: Somente será permitido o uso de munições à bala e cartuchos de um só balote, sendo vedado a utilização de cartuchos de chumbo ou balotes múltiplos na prova.

O atleta efetuará 2 disparos com cinco calibres de armas curtas de sua preferência, seguindo o mesmo tempo e regras das outras provas.

``O Convênio Internacional Interclubes tem como objetivo promover o Esporte do Tiro Desportivo no Brasil e no mundo, sempre prezando a segurança, cultura, esporte e lazer´´.

SITE: WWW.CONVENIOINTERCLUBES.COM.BR

INSTAGRAM: @INTERNACIONAL_INTERCLUBES

CONTATO: +55 (19) 99772-0660 - EUCLIDES NETO

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO DE SEM FINS LUCRATIVOS DO CLUBE DO TIRO SERRANO

O CLUBE DE TIRO SERRANO é uma associação civil, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, fundada aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, com sua sede social na Localidade de Canudal, sn, Zona Rural, Distrito de Jaciguá, nesta cidade de Vargem Alta, Estado do Espirito Santo.

Declara-se para os devidos fins que o Clube do Tiro Serrano, é sem fins lucrativos.

Vargem Alta, 10 de Junho de 2026.

Joemesson Pazini
Presidente

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Digitalizado com CamScanner

Cartório do 1º Ofício Vargem Alta - ES

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
Da denominação, Sede, Duração e Objetivo

Art. 1°- **O CLUBE DE TIRO SERRANO**, doravante denominado de CLUBE, é uma associação civil, sem fins lucrativos e de duração ilimitada, fundada aos 05 dias do mês de novembro de 2020, com sua sede social, foro na **Vila Localidade de Canudal, s/n, Zona Rural, Distrito de Jaciguá, nesta cidade de Vargem Alta - ES, CEP: 29.297-000**.

Art. 2° - O CLUBE é constituído por associados de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor e credo, sendo proibida a divulgação e propagandas políticas, religiosas, raciais ou quaisquer outras que possam perturbar a ordem social.

Art. 3° - O CLUBE tem personalidade jurídica distinta dos seus associados, os quais não respondem solidaria e subsidiariamente pelas obrigações contraídas, tudo em observância a Lei 10.406, de 10/01/2002 - Novo Código Civil.

Art. 4° - O CLUBE será administrado pelos próprios associados, através dos poderes sociais legalmente constituídos na forma do presente Estatuto vedando-se qualquer remuneração pelo exercício de cargos de qualquer dos poderes.

Art. 5° - O CLUBE tem por objetivo proporcionar atividades esportivas, recreativas e sociais, na atividade de tiro prático, tiro esportivo, tiro com arco, instrução para habilitação para manuseio com arma de fogo e instrução para emitir ata de tiro e reciclagem para vigilantes, policiais militares e civis e autoridades constituídas, promovendo, ainda, a união entre associados.

CAPITULO II
Do Quadro Social e sua Classificação

Art. 6° - O quadro social do CLUBE, sem distinção de nacionalidade, opinião, credo religioso, cor ou sexo, é constituído de número ilimitado de associados, distribuídas entre as seguintes categorias:

I - Associado Fundador;
II- Associado Contribuinte.

Dos Associados Fundadores

Art. 7° - São Associados fundadores os que participaram da assembleia de constituição e fundação do mencionado clube, na ocasião das duas primeiras assembleias realizadas na forma prevista neste Estatuto e, estão isentos da 1ª anuidade.

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Ofício
Vargem Alta - ES

Seção II
Dos Associados Contribuintes

Art. 8° - São Associados Contribuintes todos aqueles que, sendo maiores de 18 (dezoito) anos, adquirem o direito de gozar das vantagens sociais, através do pagamento da taxa de admissão e das demais que vierem a ser estipuladas pelo Clube. Toda proposta para admissão de sócios será procedida de abonação obrigatória de 02 (dois) sócios ativos, juntamente com uma fotografia 3x4 do candidato para posterior apreciação pela Diretoria.

§1° - A filiação ao Clube deverá ser aprovada por maioria de membros que compõe a comissão constante do caput deste artigo e o futuro associado deverá assinar junto da ficha de filiação, um termo onde assume ter lido o estatuto e, estar ciente de suas obrigações e deveres.

§2° - Fica criada a figura de Associado Dependente, compreendendo os cônjuges, companheira (o), filhos e enteados, mediante apresentação de documentação ou simples declaração assinada pelo Associado titular.

§3° - Os filhos e enteados só terão direito a permanecer como dependentes até completar 18 (dezoito) anos de idade, devendo as despesas para emissão de carteira de Associado Dependente ficar a cargo do Associado titular.

§4º - Após a idade de 18 anos, os filhos e enteados dos associados poderão migrar para sócio contribuinte, pagando 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade e não estendendo o desconto para gerações futuras.

§5° - Devido à prática do esporte, por sua própria peculiaridade, expor em risco de vida não só o candidato, bem como a vida de outrem, **será efetuada uma averiguação no âmbito da conduta social do mesmo, ocupação laborativa, sendo exigida ainda a apresentação de certidões negativas de antecedentes criminais expedida pelo Cartório do Distribuidor da Comarca de residência do interessado, podendo esta última, conforme o caso, ser substituída pelo CR - Certificado de Registro.**

§6° - A informação inverídica praticada por ocasião do preenchimento da Proposta de Admissão, será motivo justificado para recusa, além de outros procedimentos que poderão ser adotados pelo Clube.

§7° - Da decisão da Comissão de ética, será o candidato cientificado por escrito, devendo ser observados os requisitos garantidos constitucionalmente.

CAPÍTULO III
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 9° - São direitos de todos os associados em dia com suas obrigações perante o CLUBE:

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

a) Frequentar a sede social e campestre/recreativa e as demais dependências colocadas à disposição de acordo com o presente Estatuto;
b) Utilizar os serviços oferecidos pelo CLUBE e participar de promoções sociais e esportivas, na forma das respectivas regulamentações;
c) Recorrer ao poder competente, na forma do Estatuto, de decisões que lhe diga respeito;
d) Solicitar convites à Diretoria para pessoas não residentes no município, a fim de participar das festividades sociais, pagando a taxa que for fixada pela mesma;
e) Ter acesso a informações quanto as obras em andamento e seu custo, bem como quaisquer despesas do clube, seja de caráter aparente ou não, devendo tal pretensioso ser feita por escrito junto a Diretoria.

Art. 10° - São direitos exclusivos dos Associados, quites com a tesouraria:
a) Participar ativa e passivamente, votar e ser votado nas Assembleias Gerais do CLUBE, sendo vedada sua representação por procuração;
b) Tomar parte nas assembleias gerais, propor e discutir assuntos a ela submetidos, apresentando indicações, emendas, substitutivos, sugestões, etc.;
c) Propor a admissão de novos associados;
d) Solicitar a Diretoria, em requerimento assinado mínimo por 1/5 dos associados efetivos, a convocações de assembleias gerais de caráter extraordinário, com declaração expressa do motivo de convocação.

Art. 11° - São direitos exclusivos dos Associados Fundadores, integrantes da área de segurança pública em geral, exemplo: guardas municipais, policiais civil e militar e outros:
a) Ter isenção de taxas e anuidades, quando a arrecadação do Clube cobrir as despensas de manutenção;
b) Ter no mínimo 50 % (cinquenta por cento) de desconto nas anuidades e taxas, podendo chegar a 100% (cem por cento).

Art. 12° - São deveres de todos os Associados:
a) Respeitar e cumprir as disposições estatutárias, bem como toda e instrução deliberada pela Diretoria;
b) Zelar pela preservação do patrimônio moral e material do CLUBE;
c) Cooperar com o desenvolvimento e prestigio do CLUBE;
d) Identificar-se com a carteira social atualizada, quando solicitada por quem de direito.
e) Abster-se de qualquer manifestação que envolvam questões políticas, credo raça;
f) Ressarcir o CLUBE, por qualquer prejuízo que causar incluindo seus convidados;
g) Haver-se com probidade no desempenho das funções que, por mandato eletivo ou de confiança, lhe forem confiados.
h) Pagar pontualmente a Taxa de Anuidade e demais compromissos financeiros assumidos para como CLUBE, mediante aprovação pela Assembleia;
i) Comunicar, por escrito, à secretaria, a mudança de endereço e de estado civil, bem como de qualquer alteração cadastral;
j) Cursar ou ter um curso básico de manuseio de tiro antes da utilização do clube;
l) Sempre utilizar os equipamentos de proteção individual....” o clube em campeonatos, torneios e treinos sempre utilizar os equipamentos de proteção individual. (EPI) (abafadores, óculos de proteção, calçado adequado etc.)

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Cartório do 1º Ofício 041 Vargem Alta - ES

Parágrafo 1° - O atraso no pagamento das anuidades e demais compromissos financeiros previstos no item "h" deste artigo, por mais de 90 (noventa) dias, implicará no desligamento do associado e a respectiva comunicação de desligamento ao Exército.

Parágrafo 2° - Ao associado inadimplente, não serão fornecidas quaisquer declarações, certidões ou atestados.

CAPITULO IV
Da Disciplina Social

Art. 13° - Serão consideradas transgressões por parte dos Associados;

a) Violar disposições deste Estatuto ou das deliberações dos Poderes Constituídos do CLUBE;
b) Ter conduta incompatível com a moral e os bons costumes nas dependências CLUBE ou fora dele, quando o estiver representando;
c) Ceder documento de identidade social para facilitar o ingresso de outra pessoa às dependências do CLUBE;
d) Prestar falsa informação ao CLUBE em benefício próprio ou a outrem;
e) Qualquer agressão física ou moral, praticada dentro do CLUBE ou fora dele, quando o estiver representando;
f) Causar dano ao patrimônio moral ou material do CLUBE ou de suas concessionárias, arrendatários ou prepostos, dentro do CLUBE;
g) Faltar com os compromissos financeiros ou despesas assumidas para com o CLUBE ou com seus concessionários, arrendatários ou prepostos, sendo que quanto a estes somente os contraídos em decorrência de seus contratos como CLUBE;

Art. 14° - As infrações deverão ser denunciadas, inicialmente, pelo diretor da área onde a mesma ocorreu, e, no silêncio deste, por qualquer outro membro da diretoria ou dos Conselhos.

Parágrafo Único - Qualquer Associado também poderá fazê-lo, oficiando à Diretoria, a qual deverá tomar os procedimentos que entender necessário.

Seção II
Das Penalidades

Art. 15° - São penas disciplinares:

I – Advertência;
II - Afastamento do Recinto;
III – Suspensão;
IV – Eliminação.

§ 1° - As penalidades previstas nos itens "I" e "II" deste artigo se inserem no poder disciplinar de aplicação imediata, podendo ser acumuladas com as constantes dos itens "III" e "IV", essas sempre após processo instaurado pelo Presidente, em que se assegure ao infrator o direito de defesa.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Cartório do 1º Ofício
Vargem Alta - ES

§ 2° - A pena de suspensão implica na perda temporária dos direitos do Associado por prazo que variará entre 10(dez) dias a 12(doze) meses, conforme gravidade da infração, e limita-se à pessoa do infrator;

§ 3° -A pena de suspensão pode ter caráter parcial, proibindo-se ao infrator o exercício de determinados direitos, especialmente na área em que a infração foi cometida;

§ 4° - O Associado, enquanto suspenso, não poderá ingressar nas dependências do CLUBE (todas aquelas definidas na penalidade) ainda que a convite de outro Associado ou na condição de visitante.

§ 5° - A aplicação da pena far-se-á sem prejuízo da obrigação de indenizar eventuais danos causados direta ou indiretamente ao CLUBE ou a outro Associado.

Art. 16° - São competentes para aplicar penalidades:
a) As de advertência e afastamento do recinto, qualquer membro da Diretoria;
b) A de suspensão até 03(três) meses, o Presidente da Diretoria;
c) As de suspensão por mais de 03(três) meses e de eliminação, a Diretoria.

§ 1° - No curso do processo por atos puníveis com pena de suspensão e eliminação, o Presidente de Diretoria, poderá determinar a medida preventiva irrecorrível de suspensão dos direitos do Associado por até 45(quarenta e cinco) dias.

§ 2° - O julgamento das infrações em que estejam incursos membros da Diretoria e Associados Contribuintes será da competência de uma COMISSÃO eleita pela Assembleia, por maioria simples.

Art. 17° - São passiveis de punição:
I - Com pena de Advertência, os atos que importem em conduta incivilizada e aos quais não estejam cominadas penalidade mais grave;

II - Com Afastamento do Recinto:

a) A reincidência, em uma mesma ocasião, nos atos previstos no item anterior;
b) A desobediência às determinações da Diretoria;
c) O desacato aos membros da Diretoria, no exercício de suas funções;
d) Agressão física, de natureza leve, ou verbal a convidado, associado ou funcionário do CLUBE;
e) A embriaguez de qualquer forma seja leve ou excessiva e o procedimento atentatório contra a moral e os bons costumes;

III - Com pena de Suspensão, os atos referidos no item II supra, após processo instaurado pelo Presidente;

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Ofício 06/17 Vargem Alta - ES

IV-Com pena de Eliminação:

a) O acúmulo de penas de suspensão igual ou superior a 18(dezoito) meses;
b) A condenação, por sentença transitada em julgado, por ato de manifesto improbidade, por crime infamante ou contra os costumes;
c) O dano ao CLUBE e não reparado nos termos deste Estatuto;
d) A prática de atos, dentro e fora do ambiente social, danoso e comprometedores do conceito do CLUBE;
e) A incontinência pública escandalosa e/ou embriaguez habitual;
f) A agressão física, de natureza grave ou gravíssima, a convidado, associado, a dependente ou a funcionário do CLUBE;
g) O inadimplemento perante o Clube em relação à anuidade ou demais compromissos financeiros fixados em Assembleia, por mais de 90 (noventa) dias;

Parágrafo 1° - O Associado eliminado não poderá voltar a integrar a Associação, antes de decorridos 02 (dois) anos, desde que julgado reabilitado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria e homologado pelo Conselho, após o pagamento da taxa de filiação e de eventuais pendências financeiras ao CLUBE.

Parágrafo 2° - O associado eliminado por motivo de inadimplemento, poderá ser reintegrado, conquanto que pague nova taxa de filiação.

Seção III
Do Processo e da Comissão Disciplinar

Art. 18° - O processo previsto no §1º do artigo 15 será instaurado por deliberação do Presidente da Diretoria, através de Portaria - com base em relatório de ocorrências emitido por Associado, funcionário ou autoridade que presenciou o fato tido como infração - designando um membro da Diretoria para presidi-lo, observando o seguinte:

a) Notificará o indiciado, através de correspondência com aviso de recebimento (AR) ou protocolada, da acusação e dos meios de prova tendentes a comprová-la, a fim de que apresente defesa escrita no prazo de 05(cinco) dias da data do recebimento da notificação, indicando as provas que pretende produzir;
b) Nos 15 (quinze) dias seguintes, promoverá audiência de instrução, se houver provas a serem produzidas, perante a Comissão, sendo de total responsabilidade das partes o comparecimento das testemunhas arroladas;
c) Concluída a instrução, o Presidente da Comissão, dentro de 05 (cinco) dias, emitirá parecer conclusivo, opinando sobre a absolvição ou penalidade que entender deva ser aplicada, abrindo o prazo de 05 (cinco) dias para as alegações finais do indiciado, logo após, o Presidente da Comissão fará concluso remetendo ao Presidente do Clube;
d) Recebido os autos, o Presidente do Clube julgará ele próprio se a pena recomendada pelo Presidente da Comissão for igual ou inferior a 03 (três) meses de suspensão ou de absolvição, se superior, colocará para deliberação da Diretoria.

Art. 19° - Decidida definitivamente a matéria em caso de aplicação de penalidade, a Diretoria promoverá o assentamento devido na ficha do Associado, comunicando o fato aos diversos departamentos do Clube e tomando as demais medidas pertinentes.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Adilson Ferreira Dias Advogado OAB/ES 10459

Cartório do 1º Ofício 07/17 Vargem Alta - ES

Art. 20° - O Associado poderá pedir reconsideração à própria autoridade ou órgão que impôs a penalidade ou recorrer a instância imediatamente superior, obedecida a ordem hierárquica fixada neste Estatuto.

§ 1°-É de 10 (dez) dias a 15 (quinze) dias, respectivamente, o prazo para apresentação de pedido de reconsideração ou interposição de recurso, contado da data de notificação do interessado;

§ 2°-O pedido de reconsideração não é requisito prévio para interposição de recurso à instancia superior, mas, interposto, suspende a fluência do prazo para este último devendo um e outro ser entregues na Secretaria do Clube.

Art. 21° - A Comissão Disciplinar será constituída, sempre que se fizer necessário, por 03 (três) pessoas indicadas pela Diretoria, sendo um deles preferencialmente bacharel em Direito.

CAPÍTULO IV
Das Contribuições

Art. 22° - E de competência da Assembleia, por proposta da Diretoria, fixar o valor da anuidade devida aos Associados (anuidade limitada ao valor máximo de 1/4 (um quarto) de salário mínimo vigente), inclusive outras taxas a serem cobradas em razão das diversas formas de utilização dos serviços oferecidos pelo CUBE. A anuidade será paga em 01 (uma) parcela, anualmente, sempre na data de filiação do associado.

Art. 23° - As contribuições não pagas no prazo regulamentar sujeitam os devedores, independentemente de qualquer interpelação, à correção monetária, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo único - atraso superior a 06 (seis) meses, sem motivo justificado, sujeitará o sócio à pena de eliminação, após processo regular (notificação) respeitadas as condições estabelecidas neste Estatuto,

CAPÍTULO V
Dos Poderes Sociais

Art. 24° - São poderes da Associação:
a) A Assembleia Geral;
b) o Conselho Fiscal;
c) A Diretoria;

Seção I
Das Assembleias Gerais

Art. 25° - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano absoluto da Associação, e dela participarão os Associados Fundadores e Contribuintes, que estejam no gozo dos direitos conferidos por este Estatuto.

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Ofício 08/17 Vargem Alta

Parágrafo único - A Ata da Assembleia Geral será assinada pelo Presidente e Secretária, da sessão, devendo todos os presentes assinarem em livro próprio.

Art. 26° - A Assembleia Geral reunir-se-á:
I- Ordinariamente, convocada pela Diretoria, por seu Presidente, para bienalmente eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o diretor de Prova, para o biênio seguinte e assim sucessivamente.

II - Anualmente, para apreciar o relatório e a prestação de contas da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal podendo ainda tratar de qualquer assunto de sua competência;

III - Extraordinariamente, em qualquer tempo, toda vez que convocada pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal, ou ainda pelo Presidente a requerimento fundamentado de pelo menos 1/5 do total de Associados pleno gozo de seus direitos.

Art. 27° - A convocação deverá ser feita por Edital publicado, em resumo, com antecedência mínima de 15 (quinze dias), afixado, em sua integra nas dependências do CLUBE.

Parágrafo Único - Constarão do Edital a data, hora, local da Assembleia e respectiva ordem do dia;

Art. 28° - Instalará a Assembleia Geral o Presidente do Clube ou, na sua falta, o Vice-Presidente, e na falta de ambos o associado mais antigo presente que, ato continuo a solicitar ao plenário a escolha, por aclamação, do Presidente e Secretário da mesma.

Parágrafo Único - Se os trabalhos recomendam a necessidade de indicação de escrutinadores, a escolha será feita pelo Presidente da Assembleia Geral.

Art. 29° - É de competência exclusiva da Assembleia Geral:
a) Eleger sua mesa diretora;
b) Eleger bienalmente os membros que ocuparão os cargos: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, Conselho Fiscal e Suplentes, Diretor de Prova;
c) Mudar a sede, foro e o nome da associação;
d) Dissolver a associação com voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e contribuintes;
e) Julgar os recursos interpostos contra atos da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
f) Fixar a anuidade e demais taxas;
g) Dar posse aos membros eletivos;
h) Destituir Administradores, sendo deliberado em Assembleia especialmente convocada para este fim e com quórum estabelecido de 1/5 dos Associados;

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Ofício 09/17 Vargem Alta - ES

§ 1°-Para a dissolução da associação serão necessárias duas reuniões consecutivas com intervalo de 30 (trinta) dias;

§ 2° - Para a eleição do Presidente, do Vice-Presidente, do Primeiro Secretário, do Segundo Secretário, do Primeiro Tesoureiro, do segundo Tesoureiro, do Conselho Fiscal, até 15 (quinze) dias antes da Assembleia Geral serão apresentadas chapas com indicação dos nomes dos associados para todos os cargos

§ 3° - Um mesmo associado somente poderá fazer parte de uma única chapa à exceção do Conselho de fiscal que poderão integrar mais de uma;

Art. 30° - A Assembleia Geral somente poderá funcionar:

a) Em primeira convocação com a presença da metade mais um dos associados autorizados a deles participar;
b) Em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número de associados presentes, nas condições da alínea anterior.

§ 1° - As resoluções, salvo as restrições contidas neste Estatuto, serão tomadas pelo voto da maioria e inseridos em ata a ser lavrada, lida e aprovada na mesma ocasião. O presidente da Assembleia terá o voto de desempate.

§ 2° - Na votação da Assembleia Geral não serão admitidos os votos por procuração.

Seção II
Da Diretoria

Art. 31° - Associação será administrada por uma Diretoria assim constituída:

a. Presidente;
b. Vice-Presidente;
c. Primeiro Tesoureiro;
d. Segundo Tesoureiro;
e. Primeiro Secretário;
f. Segundo Secretário;
g. Conselho Fiscal e Suplentes;
h) Diretor de Prova;

§ 1° -O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos.

§ 2° - A Diretoria não poderá alienar, hipotecar, empenhar, transigir, contrair empréstimos, de qualquer forma, sem autorização do Conselho Fiscal, até a importância equivalente a 2 (dois) salários mínimo nacional, ultrapassando a importância mediante aprovação outorgada pela Assembleia Geral Extraordinária.

§ 3°-A Associação será representada pelo seu Presidente ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Ofício 10/17 Vargem Alta

§ 4°- Para o cargo e Instrutor de Tiro quando este existir não haverá eleição, tendo em vista a peculiaridade do mesmo.

Art. 32° - Os membros da Diretoria eleitos em Assembleia Geral, em escrutínio secreto tomarão posse no próprio dia da Assembleia, com ato final desta.

Parágrafo único - Os membros eleitos da Diretoria poderão ser reeleitos para o mesmo cargo.

Art. 33° - Compete ao Presidente com auxílio da Diretoria reger os destinos da Associação Clube do Tiro, atendendo todos os negócios que se apresentarem e solucionado todos os assuntos que não reclamarem solução por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Compete à Diretoria, em especial:

a. Administrar o Clube, zelando pelos seus bens e interesses;
b. Assegurar a execução dos dispositivos estatutários regimentais;
c. Fazer cumprir as resoluções da Assembleia Geral, no Conselho Fiscal e da própria Diretoria;
d. Submeter à apreciação da Assembleia Geral qualquer regulamento interno que tenha elaborado;
e. Apresentar à Assembleia Geral o relatório, balanço e contas do exercício anterior, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
f. Aplicar penalidades de acordo com as normas do Estatuto;
g. Conceder licença, até 120 (cento e vinte) dias aos membros da Diretoria;
h. Decidir sobre o ingresso de novos sócios;
i. Decidir sobre o quadro de empregados do Clube, estipulando as respectivas remunerações;
j. Nomear representantes do Clube junto a outros clubes ou entidades a que a asso calção estiver filiada;
k. Decidir sobre a cessão ou locação de dependências do Clube, fixando as respectivas taxas e valores;
l. Encaminhar a Assembleia Geral proposições para aplicação de penalidades de competência daquele órgão;
m. Propor à Assembleia Geral, anualmente, a fixação do valor da taxa a ser cobrada pelo Clube para vigência no exercício seguinte:
n. Solicitar autorização da Assembleia Geral para contrair empréstimos que envolvam a outorga de garantia de bens patrimoniais do Clube
o. Convocar o Conselho Fiscal para resolução de casos omissos neste Estatuto, ouvindo o parecer do referido conselho para posteriormente, tomar sua decisão em relação ao assunto;

Art. 34° - A Diretoria reunir-se-á de acordo com a necessidade, convocada pelo Presidente do Clube.

Art. 35° - A Diretoria deliberar com a presença mínima de 3 (três) Diretores e as resoluções serão registradas em ata, por todos assinada.

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parágrafo único - Salvo disposição em contrário, as deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, exceto em caso de votação secreta, será convocada uma nova reunião dentro de 5 (cinco) dias, para reexame da matéria empatada.

Art. 36° - A presença às reuniões será anotada em livro próprio, perdendo o mandato o Diretor que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas sem justa causa ou 6 (seis) alternadas.

Parágrafo único - A Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal, indicará o associado que ocupará o cargo em vacância da Diretoria, até a realização da Assembleia prevista no art. Art. 28.

Art. 37° - Os membros da Diretoria, nas suas faltas, impedimentos ou licenças até 120 (cento e vinte) dias serão substituídos:

a. O presidente pelo Vice-Presidente;
b. Primeiro Secretário pelo segundo Secretário;
c. Primeiro Tesoureiro pelo Segundo Tesoureiro;

§1° - Os demais membros da Diretoria serão substituídos por outro, por designação do Presidente, devendo o designado exercer cumulativamente as duas funções;

§ 2° - na hipótese de vaga ou licença por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, observar-se-á a substituição do cargo vago do Diretor eleito licenciado, ocasião que será convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o assunto;

§ 3°-os substitutos exercem as funções pelo tempo que faltar ao substituído ou enquanto durar a licença deste;

Art. 38° - Compete aos membros da Diretoria:

a. Ao Presidente:

1. Dirigir a associação, superintender, coordenar e fiscalizar o funcionamento dos seus departamentos para consecução de todos os seus objetivos, indicando o nome do Diretor Administrativo, do Conselho Jurídico, Diretor de Tiro e dos Ins. tradutores de Tiro;
2. Representar o Clube em juízo ou fora dele, pessoalmente ou através de procuradores devidamente constituídos;
3. Convocação na forma estatutária as reuniões da Diretoria e da Assembleia e do Conselho Fiscal;
4. Despachar o expediente;
5. Aplicar penalidades da sua competência, nos casos admitidos por este Estatuto;
6. Expedir convites para pessoas não residentes no município de Bom Jesus do Norte, ES, e quem vierem visitar o Clube ou participar de alguma festividade programada;
7. Admitir, demitir, licenciar ou punir empregados, ouvido o Diretor Financeiro e o Diretor Secretário;
8. Delegar poderes para efeitos administrativos;
9. Assinar;

9.1. Com o Primeiro Tesoureiro, a emissão e endosso de cheques e os demais papeis envolventes da movimentação do Clube.

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 20.019

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

b. Ao **Vice-Presidente** colaborar estreita e diretamente com o Presidente, visando a consecução dos objetivos do Clube, e substituto em caso de ausência e impedimento.

c. **Ao Primeiro Tesoureiro**:
1. Organizar e superintender os serviços da tesouraria, de escrituração e contabilidade;
2. Providenciar e dirigir a arrecadação da receita;
3. Com o Presidente, emitir endossar cheques e assinar todos os demais papeis que envolvam a movimentação de recursos financeiros do Clube;
4. Supervisionar a elaboração e apresentação dos balanços mensais e anuais e anualmente, da previsão orçamentária;
5. Assinar em conjunto com o Presidente os contratos de interesse do Clube atendida a autorização do Conselho Fiscal ou Assembleia Geral quando for o caso;
6. Controlar e providenciar o pagamento das despesas;
7. Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas, observadas as normas estatutárias;
8. Assinar os recibos das mensalidades e quaisquer outros documentos que importarem em recebimento de qualquer espécie;

d. Ao **Segundo Tesoureiro** compete substituir o Primeiro Tesoureiro em seus impedimentos ocasionais e temporais.

e. **Ao Primeiro Secretário**:
1. Organizar e superintender a Secretaria e os trabalhos administrativos do Clube;
2. Responder pela organização e manutenção do arquivo do Clube, exceto no que compete a documentação da Tesouraria;
3. Participar de todos os atos de divulgação de atividades sociais;
4. Lavrar as atas das reuniões da Diretoria;
5. Manter em dia o histórico do Clube e atualizados os registros de sócios e bens patrimoniais;
6. Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas.

f. Ao **Segundo Secretário** compete substituir o Primeiro Secretário em seus impedimentos ocasionais e temporais.

g. Os detalhes sobre o Conselho Fiscal serão citados na Seção III, Do Conselho Fiscal.

h. Compete ao **DIRETOR DE PROVA**:
1. Representar o Clube junto à Federação Estadual e Confederação Nacional de Tiro, fazer ouvir em nome da sociedade, discursando em todas as ocasiões em que as circunstâncias o exigem;
2. Elaborar um plano de atividades técnicas, desportivas, competições oficiais e/ou amadoras, realizar/promover competições na sede campestre e estimular a participação dos associados;
3. Implementar os planos aprovados;
4. Trabalhar no sentido de divulgar a entidade entre os adeptos da prática do esporte do tiro em geral, outros Clubes de Tiro, Federações ou Confederações de interesse;

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5. Trabalhar no sentido de divulgar o desporto e informações da prática do esporte do tiro em geral a toda comunidade;
6. Elaborar um plano de atividades de divulgação, para aprovação da Diretoria;
7. Ser responsável pelo boletim informativo mensal
8. Organizar, elaborar e apresentar à Diretoria, para aprovação, o calendário anual de eventos das atividades e competições;
9. Transferir ou anular as competições prejudicadas pelo mau tempo ou outros fatores que lhe prejudiquem ou interfiram no seu resultado;
10. Estar sempre em contato com as Federações ou outros órgãos a que estiver o CTS filiado a fim de acompanhar sua programação, dando ciência da mesma aos Associados;
11. Preparar com antecedência, quando necessário, o estande para os eventos;
12. Apurar os resultados dos eventos realizados;
13. Elaborar o ranking anual dos atiradores e encaminhá-lo para publicação;
14. Responsabilizar-se pela manutenção e atualização de conteúdo da página oficial do Clube na *Internet*, bem assim, quando houver, pelos informativos eletrônicos ou impressos a serem encaminhados aos associados
15. Responder junto aos demais órgãos do CLUBE e às autoridades competentes, pelas ocorrências verificadas;
16. Responsabilizar-se pela fiel obediência às Leis, Decretos, Portarias e demais normas que regem a atividade;
17. Propor a criação de Departamentos e seus respectivos titulares, para aprovação e nomeação pelo Diretor Presidente;
18. Assinar as solicitações de Guias de Tráfego para os praticantes de sua modalidade, juntamente com o presidente;
19. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos do CLUBE.

i. Ao Instrutor de Tiro este deverá ser portador de documento expedido pela Polícia Federal ou Exército ou outro órgão de segurança pública ou privada comprovando que já passou por treinamento com armas de fogo, o qual pessoalmente ou através de seus auxiliares, avaliará a capacidade técnica dos associados, promovendo instrução (prova prática e conhecimento por escrito), quanto ao uso e manuseio de arma de fogo e seus respectivos cuidados.

Seção III
Do Conselho Fiscal

Art. 39° - O Conselho Fiscal compõe-se de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes.

Art. 40° - **Compete ao Conselho Fiscal**:

a. Tomar conhecimento de quaisquer reformas estatutárias, opinar sobre as normais e encaminhá-las com o devido parecer à Assembleia Geral;
b. Fiscalizar os livros de escrita geral e outros bens como o arquivo, lavrando a respectiva ata no livro da Diretoria;
c. Examinar o balanço anual e remete-lo, com seu parecer, à Assembleia Geral Ordinária para a devida apreciação;
d. Convocar assembleias gerais extraordinárias em caso de necessidade;

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Adilson Ferreira Dias Advogado OAB/ES 10459

Cartório do 1º Ofício Vargem Alta - ES

e. Acompanhar e fiscalizar a gestão financeira e administrativa;
f. Apresentar e encaminhar a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária todo e qualquer recurso de sócios.

CAPÍTULO VI
Dos procedimentos Normais Eleitorais

Art. 41° - Do edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária para eleições da, a Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, a ser publicado na forma e pelo prazo estabelecido no art. 27, deverão constar obrigatoriamente:
a. O prazo para registro de chapas e indicação do local onde as mesmas poderão ser inscritas;
b. O número de vagas de Diretores e membros do Conselho Fiscal;
c. Os seguintes esclarecimentos:
1. De que os candidatos devem estar em pleno gozo de seus direitos estatutários civis e que devem manifestar o seu consentimento em concorrer ao respectivo cargo, apondo sua assinatura no respectivo pedido de registro da chapa;
2. De que a Secretaria do Clube prestará aos interessados as informações necessárias para apreciação dos nomes dos associados que reúnam as condições de elegibilidade;
3. De que o associado fundador poderá concorrer somente através de uma chapa, exceto os do cargo de Conselho de Ética que poderá participar de mais de uma chapa;
4. De que não serão admitidos votos por procuração e que somente fará uso do direito de voto o associado quite com a Tesouraria;
5. De que o voto será dado globalmente à chapa e assim computado, não se levando em conta a votação nominal do candidato.

d. Indicação do local dia e hora da Assembleia Geral Ordinária.
e. Só poderá concorrer ao cargo eletivo o associado que já for filiado há mais de 1 (um) ano antes do pleito e que estiver em dia com as obrigações perante o Clube;
f. Os candidatos aos cargos eletivos deverão apresentar por ocasião da formação da chapa, todas as certidões que o DPPC exige para a concessão do CR, sob pena de indeferimento da disputa do pleito;

Art. 42° - Cada chapa registrada credenciará, junto à Presidência da Assembleia Geral Ordinária, 1 (um) representante para os contatos que se fizerem necessários.

§ 1° - A votação será feita através de cédula única que conterá o número e/ou nome de identificação de cada chapa, segundo a ordem de registro.

§ 2° - Na cabine de votação e em locais próximos a mesma será afixada pela Presidência da Assembleia a relação dos integrantes de cada chapa.

§ 3° - A mesa decidirá sobre as dúvidas que forem apresentadas.

Art. 43° - As impugnações serão apresentadas à Presidência da Assembleia Geral pelo representante da chapa, no caso da votação ou da apuração, não sendo admissível qualquer impugnação quanto aos atos já encerrados.

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Edilson Ferreira Da... Advogado OAB/ES 10459

Cartório do 1º Ofício 15/17 Vargem Alta - ES

Parágrafo único - Formalizada a impugnação, a Presidência da Assembleia decidira de plano e soberanamente sobre o assunto.

Art. 44° - Finda a apuração, a Presidência da Assembleia Geral proclamará vencedora a chapa que obteve o maior número de votos válidos e declarará empossados os associados que nela figurem.

Art. 45° - A posse do Conselho Fiscal, será na sessão que empossar a Diretoria do Clube.

CAPITULO VII
Das Rendas, Receitas e Despesas

Art. 46° - Constituem receitas do Clube:
a. As anuidades e taxas;
b. Os donativos em geral;
c. Quaisquer valores que lhes serão destinadas a atividade do Clube;

Art. 47° - Constituem despesas do Clube:
a. O pagamento das despesas indispensáveis para a manutenção do patrimônio;
b. O pagamento das contribuições devidas às entidades que estiver filiado o Clube;
c. Aquisição de material de expediente;
d. Pagamento de salário a empregados contratados a serviço do Clube;
e. As despesas eventuais;

CAPITULO VIII
Dos Visitantes

Dos direitos;
I – Visitar todas as áreas livres do clube, desde que acompanhado de um sócio e utilizando o equipamento de proteção exigido, sempre respeitando as delimitações do local;
II – Participar de festas recreativas e sociais, campeonatos, torneios, treinos, desde que esteja de acordo com as normas do clube.

Dos deveres:
I - Não ultrapassar as reais de segurança pré estabelecidas;

II - Para manuseio de arma de fogo, quando autorizado, deve o visitante apresentar comprovante de capacidade técnica para tal uso, ou apresentar comprovante de inscrição em outro clube de tiro;
III - Pagar a referida taxa pela utilização do espaço do clube;
IV - Obedecer e respeitar as normas internas do clube, bem como as disposições que lhe forem dadas;
V - Assinar documentação pertinente no que diz respeito a responsabilidade é aceitação das disposições gerais do clube, bem como as constantes neste estatuto;
VI - Não ter feito ou fazer durante sua estadia no clube de substância que venha a influenciar sua capacidade psicomotora

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 360037003500310003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Ofício 16/19 Vargem Alta

CAPITULO IX
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 48° - associado que por qualquer motivo deixar de pertencer à associação, não terá direito de reclamar qualquer quantia com a qual tenha entrado para o caixa da mesma, excetuando-se os empréstimos realizados.

Art. 49° - O clube não distribuirá lucros ou dividendos de qualquer espécie aos seus sócios e os cargos eletivos ou não serão exercidos gratuitamente, sem qualquer remuneração.

Art. 50° - Salvo casos de má-fé ou dolo, a responsabilidade dos Diretores cessará 90 (noventa) dias após o término dos seus mandatos, devendo os novos Diretores, naquele prazo e, caso encontrem irregularidades, proceder à devida manifestação.

Art. 51° - A dissolução da sociedade só poderá ser deliberada por duas Assembleias Gerais Extraordinárias especialmente convocadas para este fim, com voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados fundadores e contribuintes.

§ 1°- Em caso de dissolução da associação caberá à Assembleia Geral nomear uma comissão composta de 10 (dez) associados com poderes especiais para proceder ao levantamento do patrimônio, manifestando ainda o Conselho Fiscal.
§ 2° - Apurado o ativo, depois de cumpridas as disposições sociais, serão pagos, com patrimônio líquido, os encargos sociais devidos e dívidas contraídas em prol do Clube; e o saldo se positivo, será distribuído a entidades filantrópicas com sede no município de sua sede.

Art. 52° - O presente Estatuto poderá ser alterado ou reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação de pelo menos 2/3 (dois- terços) dos presentes com direito a voto.

Parágrafo único - A proposta de alteração ou reforma do Estatuto deverá ser apresentada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou, no mínimo, 1/3 (um terço) dos sócios em dia com as obrigações financeiras assumidas para com o Clube, e em gozo de seus direitos estatutários e com a devida justificativa.

Art. 53° - O Clube poderá manter convênios, visando parcerias reciprocas com Clubes similares, e sempre sem distinção, ofertar descontos exclusivos para os associados em cursos e similares ofertados por terceiros.

Art. 54° - Aos membros da Diretoria e da segurança pública, poderá ser concedido desconto de até 100% no valor das taxas e anuidades do Clube.

Art. 55° - Ao associado que participar das competições, devidamente comprovado em livro de prova, terá desconto do valor da Taxa de Prova, ficando limitado o desconto em até 50% do valor da anuidade.

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 56° - Será concedida a isenção do valor da Taxa de Prova aos Presidentes de outros Clubes de Tiro.

Art. 57° - Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pela Diretoria, ouvido antes o Conselho Fiscal, se for o caso.

Art. 58° - Este estatuto deverá ser registrado e publicado na forma da legislação vigente, quando entrará em vigor, bem como o respectivo regulamento, já existente, que foi ratificado pela AGO, torna-se parte integrante do presente.

Vargem Alta, ES, 05 de novembro de 2020.

Joemesson Pazini
Presidente

Edval Pereira dos Santos
Vice Presidente

Andressa Bertol Marchiori
Secretária

Marcio Jose Martins
Tesoureiro

Adilson Ferreira Dias
Advogado
OAB/ES 10459

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Certifico que o ESTATUTO SOCIAL do " Clube do Tiro Serrano", protocolado em 01/03/2021 sob o n. 836, Livro de Protocolo A-1 de RCPJ, juntamente com demais documentos que compõem o processo, foi **REGISTRADO** na data de **HOJE** sob o **n. 154, Livro A, Ficha 01/Supl. 09**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca. //

Vargem Alta (ES), aos 25 de Março de 2021.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO

021675.AAZ2002.01122

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R$ 377,90
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R$ 37,95
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R$ 18,98
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R$ 18,98
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R$ 18,98
ISSQN (Lei Compl. Municipal 048/2017)	= R$ 18,90
TOTAL	= R$ 491,69

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Bruno Santolin Cipriano
Oficial Titular

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLUBE DO TIRO SERRANO

Vila Localidade de Canudal, s/n, Zona Rural, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta – ES

Cartório do 1º Ofício Vargem Alta - ES

Ata da assembleia geral ordinária bienal de eleição e posse dos novos membros da diretoria e conselho fiscal e outras deliberações do Clube do tiro Serrano.

Aos 30 (trinta) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois) na localidade de Soturno no município de Cachoeiro em sede de Energy, reuniram-se os sócios convocados para esta assembleia geral especificadamente conforme o estatuto para tratarem das seguintes ordens do dia; Eleição e posse da diretoria e conselho, apresentação das chapas concorrentes, prestação de contas do movimento anual, formalização do tempo de pagamento da anuidade e outros assuntos de interesse dos associados. Se fizeram presente na reunião os sócios, Joemesson Pazini, Michel Marchiori Pazini, Andressa Bertol Marchiori, Jaqueline Altoé, Márcio José Martins, Rogério da Silva, Moisés Bruno da Silva, Lázaro Castelione José Lasaro Bertol, Renato José Siler Machado, Marcelo Santos Lameira, Adelson Mathias Burini, Deonisio Josélio Grolla., Ivair Valle, Keile Perez Freitas, Lucas Castilione, Paulo Alberto Xavier Buson, Rodrigo Oliveira, Rodrigo de Almeida Oliveira. Após a primeira chamada às 19:00 h com poucos membros, aguardamos a segunda chamada onde se fizeram presentes os membros acima citados, chegando posteriormente Evanir Agrizzi, foi dado início a reunião às 19:30 h pelo Presidente apresentando a chapa única que foi formada para essa eleição. A chapa que foi apresentada é composta de, **DIRETORIA: Presidente: Joemesson Pazini**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 079.168.907-71, portador da C.I n. 1545930 SPTC ES, residente e domiciliado em Cananéia, s/nº, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), **Vice Presidente: Andressa Bertol Marchiori**, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita no C.P.F/M.F sob o n. 118.906.787-08, portadora da C.I n. 3010345 SPTC ES, residente e domiciliada em Cananéia, s/nº, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), **Primeira Secretaria: Jaqueline Habia Scharra Altoé**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no C.P.F/M.F sob o n. 026.426.237-93, portadora da C.I n. 095780276 SESP RJ, residente e domiciliada na Rua Miguel Altoé, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta (ES), **Segundo Secretario: Moisés Bruno da Silva Junior**, brasileiro, casado, técnico em mecânica, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 112.824.007-62, portador da C.I n. 2143917 SPTC ES, residente e domiciliado na localidade de Pombal de Baixo, s/nº Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES); **Primeiro Tesoureiro: Marcio José Martins**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 088.296.747-96, portador da C.I n. 15459301700098 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, nº 27, Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim (ES); **Segundo Tesoureiro: Renato José Siler Machado**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 117.858.497-60, portador da C.I n. 4.375.107 SPTC ES, residente e domiciliado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1.132, Edifício Palmeiras, Bloco A3, AP. 40, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim (ES); **Diretor de Prova: Rodrigo de Almeida Oliveira**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 087.692.877-75, portador da C.I n. 1562664 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Eliseo Gasparini, nº 98, Centro, Vargem Alta (ES); e **CONSELHO FISCAL – EFETIVOS: Michel Marchiori Pazini**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador rural, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 166.746.567-80, portador da C.I n. 3976112 SSP ES, residente e domiciliado em Cananéia, s/nº, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES); **Rogério da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 102.864.237-74, portador da C.I n. 1814690 SPTC ES, residente e domiciliado em Sítio Cassiano, s/nº, Vargem Grande de Soturno, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim (ES); **Lázaro Sartório Castelione**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 034.842.187-70, portador da C.I n. 1254937 SSP ES, residente e domiciliado em Cachoeirinha, s/nº, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES); **SUPLENTES: Brunno Barbosa Siqueira Valério**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 101.490.147-24, portador da C.I n. 1830765 SSP ES, residente e domiciliado em Córrego Alto, s/nº, Zona Rural, Vargem Altal (ES); **Shirley Ronquete Tose**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 077.725.917-64, portador da C.I n. 1.812.070 SPTC ES, residente e domiciliado em Santo Antônio do Rio Mineiro, s/nº, Zona Rural, Iconha (ES); **Marcelo Santos Lameira**, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF 081.267.167-89, RG 94217 MTPES, rua Corintha Gomes da Silva número 38 bairro Coramara, a chapa

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3000370000051020040000005, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

apresentada foi eleita por unanimidade pelos membros presentes para um mandato de 02 anos, ... seguindo o presidente Joemesson a fala a Márcio que apresentou a prestação de contas anual e os relatórios financeiros e foi aprovada pelo conselho fiscal e pelos membros presentes, sobre o tempo previsto para pagamento e a forma o sócio Moisés apresentou um Banco online de cobrança gratuita para fazer o boleto de cobrança das anuidades permitindo um melhor controle financeiro, posteriormente o tesoureiro Márcio vai viabilizar a formalização quanto ao Banco citado, e manteremos a conta no Banco físico Sicoob Credirochas para melhor atendimento ao associado, a anuidade 2023 será cobrada do mês de janeiro até junho, foi colocado sobre uma forma de recebimento via máquina de cartão, ainda não vendo necessidade devido ao movimento financeiro ser baixo. Sobre a anuidade foi colocado em pauta a cobrança percentual aos meses que entrarem, os sócios optaram por fazer a cobrança integral no valor atual de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), pensando que o clube não cobra luva (taxa) de entrada de sócios. Após ser dado a palavra a quem quiser se manifestar, não houve manifestação contrária, o Presidente finalizou a reunião com todos os membros empossados desde já em seus respectivos cargos, o mesmo agradeceu a presença de todos os membros. Foi a presente assembleia suspensa por tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a sessão para a leitura da ata, foi a mesma aprovada por unanimidade que será assinadà por mim, pela secretária eleita e os demais presentes assinaram o livro de presença.

Declaramos que a presente ata confere com o conteúdo lavrado em livro próprio.

JOEMESSON PAZINI
Presidente CPF: 079.168.907-71

JAQUELINE HABIA SCHARRA ALTOÉ
Secretária CPF: 026.426.237-93

Cartório do 1º Ofício Vargem Alta - ES

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 360037003600320034005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1° OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE VARGEM ALTA

Bruno Santolin Cipriano

Oficial Titular

ANEXO A ATA DO CLUBE DE TIRO SERRANO, DATADA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, **AVERBADA SOB O Nº 01, LIVRO A,** EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.
//

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Vargem Alta (ES) *BRUNO SANTOLIN CIPRIANO - OFICIAL TITULAR*
Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo - Centro - Vargem Alta-ES
Tel.: (028) 3528 1139 - www.rgivargemalta.com.br

ATA da **Assembleia Geral Ordinária**, datada de 30/11/2022 da **"do Clube de Tiro Serrano"**, protocolada em 23/12/2022 sob o n. 1.065, do Livro Protocolo A-1 de RCPJ, juntamente com demais documentos que compõem o processo, **AVERBADA** na data de **HOJE** sob o **n. 01** do **Registro n. 154, Livro A, F. Supl. 09**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. //

Vargem Alta (ES), aos 29 de Dezembro de 2022.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021675.PRZ2201.04487

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R$ 178,12
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R$ 17,83
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R$ 8,89
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R$ 8,89
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R$ 8,89
ISSQN (Lei Compl. Municipal 048/2017)	= R$ 8,91
TOTAL	= R$ 231,53

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Suelem Martins Diogo
Substituta Legal

Cartório do 1º Ofício Vargem Alta - ES

Cartório do 1º Ofício Vargem Alta - ES

17731869

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Autentique documento em https://vargemalta.ipbrtime.com.br/autenticidade com o identificador 3600370009003100540056000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cartório do 1º Ofício 01/07 Vargem Alta - ES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE DE TIRO SERRANO.

Aos cinco de novembro de 2020, na Localidade de Fruteiras, no município de Vargem Alta-ES, com intuito de fundar o CLUBE DO TIRO SERRANO, aprovar o Estatuto Social, eleger e empossar a Diretoria e Conselho Fiscal, após considerações e debates sobre o assunto JOEMESSON PAZINI, presidindo a Assembleia, procedeu a leitura da minuta do Estatuto Social da Associação, previamente elaborado, artigo por artigo, tendo os descritos a seguir, sócios fundadores:

NOME	CPF
JOEMESSON PAZINI	079.168.907-71
MICHEL MARCHIORI PAZINI	166.746.567-80
ANDRESSA BERTOL MARCHIORI	118.906.787-08
EDVAL PEREIRA DOS SANTOS	094.266.337-31
RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA	087.692.877-75
ADELSON MATHIAS BURINI	016.972.657-66
BRUNNO BARBOSA SIQUEIRA VALERIANO	101.490.147-24
MARCIO JOSE MARTINS	088.296.747-96
ROGÉRIO DA SILVA	102.864.237-74
SHIRLEY RONQUETE TOSE	077.725.917-64
SAULO FARDIN GRILLO	091.025.227-05
MOISES BRUNO DA SILVA JUNIOR	112.824.007-62
PAULO ALBERTO XAVIER BUSON	129.041.787-32
LAZARO SARTORIO CASTELIONI	034.842.187-70
ELIAS SILVA	093.393.677-07
UENEO GIORI FAVERO	127.278.057-05
RENATO JOSE SILER MACHADO	117.858.497-60
MARCOS ANTONIO CECCON	862.159.577-04
MATHEUS PEZZIN FARDIN	135.466.037-45
EDSON FARDIN	903.889.927-00
JONAS PESSIN BERGAMIN	090.962.587-54
MAYCON GIOVANELLI LEAL	123.384.647-70
JACIGREI DESTEFANI ROSA	106.279.497-46
JAQUELINE HABIA SCHARRA ALTOE	026.426.237-93
DEONISIO JOSELIO GROLLA	001.511.937-89
ROMEU PEDRUZZI GRILLO	095.073.717-88
LUIZ RENATO DIAS DA NEIVA	031.561.747-00
PEDRO MANINATO NETO	106.285.277-05
ROSIMAR ANTONIO MAGRI PESSIN	087.699.037-51
FABRICIO DUTRA CORREA	052.260.967-80
DEONISIO DEZAN	008.465.687-56

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ouvida a leitura pelos membros presentes, após as devidas explicações e deliberações, sua aprovação foi posta em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Dando seguimento aos trabalhos, foi apresentada aos presentes uma única chapa para ocupar os cargos da Diretoria da Associação com os seguintes nomes:

DIRETORIA

PRESIDENTE	JOEMESSON PAZINI
VICE PRESIDENTE	EDVAL PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIA	ANDRESSA BERTOL MARCHIORI
2º SECRETÁRIA	JAQUELINE HABIA SCHARRA ALTOE
TESOUREIRO	MARCIO JOSE MARTINS
2º TESOUREIRO	RENATO JOSE SILER MACHADO

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

MICHEL MARCHIORI PAZINI
ROGÉRIO DA SILVA
LAZARO SARTORIO CASTELIONI

SUPLENTES

BRUNO BARBOSA
SHIRLEY ROQUETE TOSI
DIONISIO DEZAN

DIRETOR DE PROVA

RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA

Após ser dada a palavra para quem dela quisesse fazer uso e não havendo nenhuma manifestação contrária, foi posta em votação sendo eleita por unanimidade, sendo os eleitos empossados desde já nos seus respectivos cargos.

O presidente finalizou esta reunião com agradecimento a presença por tempo necessário a lavratura desta ata. Reaberta a sessão para a leitura da ata, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando dessa forma fundado o Clube do Tiro Serrano.

Vargem Alta – ES, 05 de novembro de 2020.

ESTA ATA SERÁ ARQUIVADA DIGITADA COMO ESTÁ TRANSCRITA

Joemesson Pazini
Presidente

Edval Pereira dos Santos
Vice Presidente

Andressa Bertol Marchiori
Secretária

Marcio Jose Martins
Tesoureiro

Autenticar documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade
com o identificador 36003700350031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CLUBE DO TIRO SERRANO

Vila Localidade de Canudal, s/n, Zona Rural, Distrito de Jaciguá, Vargem Alta-ES

Cartório do 1º Ofício
Vargem Alta - ES

Ata da assembleia geral ordinária bienal de eleição e posse dos novos membros da diretoria e conselho fiscal e outras deliberações do Clube do Tiro Serrano.

Aos 29 (vinte e nove) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) na localidade de Soturno no município de Cachoeiro em sede da Energy, reuniram-se os sócios convocados para esta assembleia geral especificadamente conforme o estatuto para tratarem das seguintes ordens do dia, eleição e posse da diretoria e conselho, apresentação das chapas concorrentes, prestação de contas do movimento financeiro anual, formalização e instruções sobre os documentos do Clube já em funcionamento. Se fizeram presente na reunião os sócios, Joemesson Pazini, Michel Marchiori Pazini, Andressa Bertol Marchiori, Jaqueline Habia Scharra Altoé, Márcio José Martins, Rogério da Silva, Moises Bruno da Silva Junior, Lázaro Sartório Castelioni, José Lasaro Bertol, Renato José Siler Machado, Marcelo Santos Lameira, Adelson Mathias Burini, Deonisio Josélia Grolla, Ivair Valle, Keile Perez Freitas, Lucas Castilione, Paulo Alberto Xavier Buson, Rodrigo de Almeida Oliveira e Evanir Agrizzi. Após a primeira chamada às 19:00 h com poucos membros, aguardamos a segunda chamada onde se fizeram presentes os membros acima citados, foi dado início a reunião às 19:30 h pelo Presidente apresentando a chapa única já em atuação que se manteve formada para essa eleição. A chapa que foi apresentada é composta que está em atuação de, **DIRETORIA: Presidente: Joemesson Pazini**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no C.P.F/MF sab o n. 079.168.907-71, portador da C.I n. 1545930 SPTC ES, residente e domiciliado em Cananéia, s/nº, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), **Vice Presidente: Andressa Bertol Marchiori,** brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, inscrita no C.P F/M.F sob o n. 118.906 787-08, portadora da C.I n. 3010345 SPTC ES, residente e domiciliada em Cananéia, s/n, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), **Primeira Secretaria: Jaqueline Habia Scharra Altoé**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob a n° 026.426.237.93, portadora da C.I n. 095780276 SESP RJ, residente e domiciliada na Rua Miguel Altoé, s/nº, Jaciguá, Vargem Alta (ES), **Segundo Secretario: Moises Bruno da Silva Junior**, brasileiro, casado, agrimensor, inscrito no CPF/MF sob o n° 112 824 007-62 portador da C.I n. 2143917 SPTC ES, residente e domiciliado na localidade de Pombal de Baixo, s/nº Zona Rural, Vargem Alta (ES), **Primeiro Tesoureiro**: **Marcio José Martins**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.296.747-96, portador da Cl n. 1700098 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Oliveira, nº 27, Bairro São Luiz Gonzaga, Cachoeiro de Itapemirim (ES), **Segundo Tesoureiro: Renato José Siler Machado**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n 117.858.497-60, portador da C.I n. 4.375.107 SPTC E5, residente e domiciliado na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 1.132, Edifício Palmeiras, Bloco A3, AP 40, Bairro Agostinho Simonato, Cachoeiro de Itapemirim (ES); **Diretor de Prova: Rodrigo de Almeida Oliveira**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 087 692.877-75, portador da C.I n. 1562664 SSP ES, residente e domiciliado na Rua Eliseo Gasparini, nº 98, Centro, Vargem Alta (ES); e **CONSELHO FISCAL EFETIVOS**: **Michel Marchiori Pazini**, brasileiro, solteiro, maior, lavrador rural, inscrito no CPF/MF sob o n. 166.746.567-80 portador da C.I n. 3976112 SSP ES, residente e domiciliado em Cananéia, s/nº, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES); **Rogério da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CP F/M.F sob o n. 102.864. 237-74, portador da C.I n. 1814690 SPTC ES, residente e domiciliado em Sítio

Autentique documento em https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade com o identificador 3600370000003000A05600, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cassiano, s/n, Vargem Grande de Soturno, Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim (ES); **Lázaro Sartório Castelioni**, brasileiro, casado, maior, autônomo, Inscrito no CPF/MF sob o n. 034.842. 187-70, portador da C.I n. 1254937 SSP ES, residente e domiciliado em Cachoeirinha, s/nº, Zona Rural, Rio Novo do Sul (ES), **SUPLENTES: Brunno Barbosa Siqueira Valério**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 101.490.147-24, portador da C.I n. 1830765 SSP ES, residente e domiciliado em Córrego Alto, s/n, Zona Rural, Vargem Altal (ES); **Schirley Ronquete Tose**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no C.P.F/M.F sob o n. 077.725.917-64, portador da C.I n. 1.812.070 SPTC ES, residente e domiciliado em Santo Antônio do Rio Mineiro, s/n, Zona Rural, Iconha (ES); **Marcelo Santos Lameira**, brasileiro, casado, gerente comercial, CPF 081.267.167-89, RG 94217 MTPS ES, rua Corintha Gomes da Silva, número 38, bairro Coramara, Cachoeiro de Itapemirim (ES), não foi colocado em pleito outra chapa para a votação portanto a chapa apresentada foi reeleita por unanimidade pelos membros presentes para um mandato de 02 anos seguindo o presidente Joemesson passou a fala a Márcio que apresentou a prestação de contas anual e relatórios financeiros e os extratos de movimentações bancárias e foi aprovada pelo conselho fiscal e pelos membros presentes. Sobre a anuidade manteve-se no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta reais). Retornando a palavra ao presidente Joemesson o mesmo explicou sobre a importância de manter organizada todas as documentações dos associados, também relatou e relembrou aos membros presentes para ajudarem na divulgação e no auxílio da manutenção do clube. Após ser dado a palavra a quem quiser se manifestar, não houve manifestação contrária, o Presidente finalizou a reunião com todos os membros empossados desde já que se mantiveram em seus respectivos cargos, o mesmo agradeceu a presença de todos os membros. Foi a presente assembleia suspensa por tempo necessário a lavratura da ata. Reaberta a sessão para a leitura da ata, foi a mesma aprovada por unanimidade que será assinada por mim, pela secretária eleita e os demais presentes assinaram o livro de presença.

Declaramos que a presente ata confere com o conteúdo lavrado em livro próprio.

JOEMESSON PAZINI
Presidente CPF: 079.168.907-71

JAQUELINE HABIA SCHARRA ALTOÉ
Secretária CPF 026.426.237-93

Autenticar documento em https://cargomatta.iptnrms.com.br/autenticidade com o identificador 3600370035003100340035005, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Alta
BRUNO SANTOLIN CIPRIANO - OFICIAL TITULAR
Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo - Centro - Vargem Alta-ES
Tel.: (028) 3528 1139 - www.rgivargemalta.com.br

ATA da **Assembleia Geral Ordinária**, datada de 29/11/2024 do **"Clube de Tiro Serrano"**, protocolada em 02/12/2024 sob o n. 1.184, do Livro Protocolo A-1 de RCPJ, juntamente com demais documentos que compõem o processo, **AVERBADA** na data de **HOJE** sob o **n. 2** do **Registro n. 154, Livro A, F. Supl. 10**, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas. //

Vargem Alta (ES), aos 27 de Dezembro de 2024.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021675.BBG2301.01413

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R$ 123,29
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato TJ/ES n. 677/02)	= R$ 12,33
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R$ 6,13
FUNEMP (Lei Compl. 682/2013)	= R$ 6,13
FUNCAD (Lei Compl. 794/2014)	= R$ 6,13
ISSQN (Lei Compl. Municipal 048/2017)	= R$ 6,16
TOTAL	= R$ 160,17

Suelem Martins Diogo
Substituta Legal

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

Autenticar documento em https://rcprgivmalta.ajbrintra.com.br/autenticidade
com o identificador 360037003900350062004f0050, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.